

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME n° 36.542.025/0001-64

NIRE: 35.300.451-23-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** Aos 17 do mês de abril de 2025, às 09:00 horas, exclusivamente em formato digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, considerada realizada na sede social da **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, n° 687 - Andar 03 - Conjunto 301 - Parte - Alphaville - CEP: 06454-040 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei n° 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Benjamin Ribeiro Quadros, Presidente e Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Secretário.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos e observados os impedimentos legais e as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, as **contas dos administradores e as demonstrações financeiras** da Companhia relativas ao exercício findo em **31 de dezembro de 2024**, as quais foram publicadas acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório do Auditor Independente no Jornal Valor Econômico, na data de 21.02.2025, e se encontram devidamente arquivadas na sede da Companhia.

(ii) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, a **destinação do lucro líquido** referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 62.498.501,47** (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

- a) Ratificar o pagamento de **R\$ 15.624.625,37** (Quinze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para distribuição de dividendos obrigatórios (25%), calculados nos termos da legislação vigente e com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a **R\$ 0,11848760** por ação, com pagamento realizado aos Senhores Acionistas no dia **26/02/2025**, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada na data de **20/02/2025**.

Fizeram jus ao recebimento dos dividendos obrigatórios os Senhores Acionistas com posição de ações da Companhia no dia **25 de fevereiro de 2025**.

Incidirá sobre o pagamento dos dividendos obrigatórios a aplicação da atualização monetária pela variação do IGP-M do mês anterior à referida atualização e calculado pro rata temporis, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas. Essa atualização, importa em **R\$ 80.251,69** (Oitenta mil, duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e nove centavos) e correspondente a **R\$ 0,00060858** por ação.

- b) Aprovar o pagamento de **dividendos adicionais (25%)** no montante **R\$ 15.624.625,37** (Quinze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), calculados nos termos da legislação vigente e com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a **R\$ 0,11857479 por ação**, com pagamento aos Senhores Acionistas no dia **28/04/2025**.

Farão jus ao recebimento dos dividendos adicionais os Senhores Acionistas com posição de ações da Companhia no dia **22 de abril de 2025**.

Incidirá sobre o pagamento dos dividendos adicionais a aplicação da atualização monetária pela variação do IGP-M do mês anterior à referida atualização e calculado pro rata temporis, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas. Essa atualização, importa em **R\$ 105.095,99** (Cento e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) e correspondente a **R\$ 0,00079757** por ação.

- c) Aprovar o valor de **R\$ 31.249.250,73** (Trinta e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) a título de constituição de reserva de retenção de lucros.
- d) Não haverá destinação de lucro à Reserva Legal neste exercício social, tendo em vista que o valor que constitui tal reserva atingiu o seu limite, correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76.
- e) Aprovar o **orçamento de capital** da Companhia tendo em vista o crescimento e projeções realizadas para os negócios, no montante total de **R\$ 131.658.533,75** (Cento e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme Anexo I a presente Ata.

(iii) Aprovar, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, a remuneração global dos membros da Administração para o corrente exercício social, até o limite máximo de **R\$ 9.989.904,84** (Nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A totalidade da remuneração ora aprovada será destinada à Diretoria **R\$ 6.791.697,75** (Seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), aos Conselheiros **R\$ 683.956,80** (Seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e o valor de até **R\$ 2.514.250,29** (Dois milhões, quinhentos e

quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) será pago a título de remuneração variável, esta última a ser concedida nas condições propostas e fixadas pela Administração da Companhia, cuja distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração.

Tais valores de remuneração referem-se ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025.

(iv) Aprovar, por unanimidade, com a abstenção da BNDESPAR em relação aos indicados nos itens “(i)”, “(ii)”, “(iii)”, “(iv)”, e “(v)” abaixo, a eleição e reeleição dos Srs./Sras. **(i) Benjamin Ribeiro Quadros**, brasileiro, casado, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 63.120.119-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.346.607-49 como **Presidente do Conselho de Administração**; **(ii) Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues**, brasileiro, divorciado, bacharel em informática, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 07.357.433-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 994.033.157-68 como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; **(iii) Mônica de Araujo Pereira**, brasileira, casada, Bacharel em Informática, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 07.212.720-2, expedida pela IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.924.297-06 como **Membro Titular do Conselho de Administração**; **(iv) Daniel Luiz Gleizer**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4249867, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.724.277-91 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração**; **(v) Luiz Alves Paes de Barros**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 3.472.461-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração** e **(vi) Sra. Nísia Verônica Trindade Lima**, brasileira, divorciada, socióloga, residente e domiciliada na Cidade de Brasília no Distrito Federal, portadora da Carteira de Identidade nº 03794935-1, expedido pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.005.407-15 como **Membro Titular Independente do Conselho de Administração** indicada pela acionista **BNDESPAR**.

(a) Os Conselheiros ora eleitos e reeleitos tomam posse para exercício de mandato de 2 (dois) anos, a contar de **1 de maio de 2025**, mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a aprovada a lavratura dessa ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, bem como autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

ASSINATURAS: Mesa: Benjamin Ribeiro Quadros (Presidente) e Antonio Eduardo Pimentel (Secretário).
Acionistas: Benjamin Ribeiro Quadros, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Mônica de Araújo Pereira, Andrea Ribeiro Quadros, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, José Antonio A. Pires, Ricardo Bonatti Costa, Rodrigo Frizzi Sousa, Monica Andrea Jambeiro Pedreira, Carlos Augusto Francisco dos Santos, Simone Gomes da Silva, Danielle Rodrigues Rego e Miguel Tranjan.

Barueri, 17 de abril de 2025.

Benjamin Ribeiro Quadros

Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues

ANEXO I
ORÇAMENTO DE CAPITAL

Aquisição de Empresas / Investimentos	R\$ 131.658.533,75
Total de Orçamento de Capital	R\$ 131.658.533,75

I) Orçamento de Capital - Artigo 196 da lei 6.404/76

Tendo em vista o crescimento da BRQ e as projeções realizadas para os negócios até 2024, a Companhia fará investimentos em projetos de aquisição de empresas, investimentos em ativos tangíveis e intangíveis de TI e investimentos minoritários em start-ups.

Para tanto, será oportuna a formação da reserva de investimentos futuros no montante de **R\$ 131.658.533,75**.